Decreto N° 506 - de 20 de Agosto de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 131.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1499, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior	
2.06.00.15.452.0111.2.0074-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO VEÍCULO SECRETARIA OBRAS R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	5.000,00
Total da Unidade 06	5.000,00
Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento	
2.07.00.20.605.0927.2.0226-100 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA MIRALIMENTA R\$	108.000,00
Total da Sub-Unidade 00	108.000,00
Total da Unidade 07	108.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO	
2.11.01.10.301.0921.1.0217-159 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS R\$	18.000,00
Total da Sub-Unidade 01 R\$	18.000,00
Total da Unidade 11 R\$	18.000,00
Total da Instituição 02	131.000,00
Total Geral Acrescido	131.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES d forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.	o Orçamento do Munícipio na
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.04.122.0402.2.0016-100 - 3.1.90.01.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO DIVISÃO PESSOAL R\$	8.000,00
2.02.00.04.122.0012.1.0210-100 - 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMOVEISR\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 00	58.000,00
Total da Unidade 02	58.000,00
Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO	30.000,00
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO	
2.05.00.17.511.0929.2.0225-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO ABASTECIMENTO DE AGUA DISTRITOS R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	5.000,00
Total da Unidade 05	
	5.000,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior	00 000 00
2.06.00.15.451.0111.1.0211-100 - 4.4.90.61.00 OBRAS PUBLICAS R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00R\$	30.000,00
Total da Unidade 06	30.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.301.0104.1.0058-159 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO REFORMA POSTO DE SAÚDE R\$	18.000,00
2.11.00.10.301.0104.1.0205-100 - 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 R\$	28.000,00
Total da Unidade 11 R\$	28.000,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
2.19.00.27.812.0701.1.0034-100 - 4.4.90.61.00 CONSTR. AMPL. ESTADIO/PARQUE DE ESPORTE R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	10.000,00
Total da Unidade 19	10.000,00
Total da Instituição 02	131.000,00
Total Geral Anulado	131.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Exercício: 2020 Página(s): 2/2

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO Prefeito Municipal CPF: 035.123.286-95